



CÂMARA MUNICIPAL

CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

S. P.

= CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS =

= AUTÔGRAFO Nº 388 =

A Câmara Municipal de Cordeirópolis decreta:-

Artigo 1º - Fica aumentado para Cr\$1.000,00 (hum mil cruzeiros) mensais os vencimentos dos componentes da Comissão do Serviço de Estradas de Rodagem do Município de Cordeirópolis (SERM-Cordeirópolis) criado pela lei municipal nº 256, de 18/11/1960.

Artigo 2º - Fica aumentado para Cr\$1.000,00 (hum mil cruzeiros) mensais as vantagens atribuídas pelo artigo 30, constantes na lei municipal sob nº 67, de 26/10/1952.

Artigo 3º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis um crédito do valor de Cr\$39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos cruzeiros) a fim de suplementar as verbas abaixo, referentes as despesas com a execução da presente lei:-

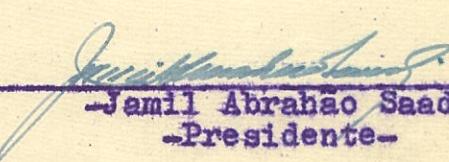
300 - OBRAS E MELHORAMENTOS PÚBLICOS	
310 - CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	
311 - 8-81-0- Pessoal Fixo.....	Cr\$. 9.000,00
320 - CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	
321 - 8-82-1- Pessoal Variável.....	Cr\$21.600,00
700 - APOSENTADORIA E PENSÕES	
710 - PESSOAL INATIVO	
711 - 8-90-0- Pessoal Fixo.....	Cr\$. 9.000,00
	Cr\$39.600,00

Artigo 4º - A cobertura da presente suplementação será feita com o seguinte recurso:-

71-0-12-1- IMPOSTO PREDIAL URBANO
Parte do excesso de arrecadação..... Cr\$39.600,00

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Cordeirópolis, aos vinte dias do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e quatro.


-Jamil Abrahão Saad-
-Presidente-